

- Decreto nº 008/79 =

Dispõe sobre a estrutura de crédito adicional especial, autorizado pela Lei nº 001/79, de 04 de abril de 1979.

O Prefeito Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Decreta -

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (duzentos mil cruzeiros), assim discriminados:

0800 - Divisão de Educação e Cultura
0803 - Setor de Educação Física e Esportes
0803.08462231.20 - Construção de Quadra de Esportes
4.1.1.0 - Obras Públicas R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, sua cancelada parcialmente, em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente:

0600 - Divisão de serviços urbanos
0604 - Setor de Iluminação Pública
0604.10603371.10 - Ampliação e Modernização da Rede de Iluminação Pública.
4.1.1.0 - Obras Públicas R\$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.